

## DECRETO Nº 1387/85

Nomeia membros da Comissão Técnica de Tombamento.

ANILDO LIMA BARROS, Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, no uso das suas atribuições legais,

## D E C R E T A :

Art. 1º — Ficam nomeados membros da Comissão Técnica de Tombamento as seguintes pessoas:

Vera Lúcia Cintra Zago

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Carlos Alberto Rosa

Representante da SPHAN — Pró-Memória

Júlio Delamônica Freire

Representante da U.F.M.T.

Benedito Paulo Campos

Representante da Assessoria Especial para Assuntos Urbanísticos — P.M.C.

João Hipólito Tibaldi

Representante da Assessoria Especial para Assuntos Urbanísticos — P.M.C.

Rubens Paes de Barros Filho

Engenheiro

José Maurício Marinho de Mello

Representante da Divisão de Patrimônio Histórico da

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Hélio Ferreira Pimentel

Representante da Divisão do Patrimônio Histórico da

Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Paulo Antunes Maciel

Representante da Fundação Cultural de Mato Grosso.

Ernesto Calbiato Neto

Representante da Fundação Cultural de Mato Grosso.

Reimund Gerald Mannsch

Representante da Secretaria Municipal de Planejamento — SEPLAN.

Aldalza de Oliveira Chaves

Representante da Procuradoria Municipal.

Representante do Instituto dos Arquitetos.

Representante da Ordem dos Advogados.

Representante da Academia Matogrossense de Letras.

Representante do Instituto Histórico Matogrossense.

Art. 2º — A Comissão objeto deste Decreto possuirá mandato por um período de 04 (quatro) anos.

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo, seus efeitos, a 1º de outubro de 1.985.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os Decretos números 846, de 24 de outubro de 1.983 e nº 1062 de 13 de novembro de 1.984.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 16 de dezembro de 1.985.

ANILDO LIMA BARROS

Prefeito Municipal

WALDEMAR MARCONATO

Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

VERA LÚCIA CINTRA ZAGO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

## DECRETO Nº 1390 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1985

Dispõe sobre a doação de área à Associação Matogrossense de Imprensa.

ANILDO LIMA BARROS - Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2244 de 11 de dezembro de 1.984,

## D E C R E T A :

Art. 1º — Fica doada à Associação Matogrossense de Imprensa uma área de terra do Patrimônio Municipal de 3.000,00 m², de forma retangular, localizada no Loteamento Cidade Verde, no Bairro Cidade Verde, nesta Capital, com os seguintes limites e caminhamentos:

I - Limites: ao Norte com a Rua Guanabara; ao Sul com a Rua sem denominação; a Leste com a Rua São Luiz e a Oeste com a Rua Recife.

II - Caminhamento: O MP-1, está localizado

no vértice dos lados, que fazem alinhamento com a Rua Guanabara e a Rua São Luiz com o ângulo interno de 90º00'. Dele, seguiu-se uma linha de 51,00 m, com o rumo magnético de 41º00'SE até atingir o MP-2.

O MP-2, está localizado no vértice dos lados, que fazem alinhamento com a Rua São Luiz e a rua sem denominação com ângulo interno de 90º00'. Dele, seguiu-se uma linha de 60,00 m até atingir o MP-3.

O MP-3, está localizado no vértice dos lados, que fazem alinhamento com a rua sem denominação e a Rua Recife com ângulo interno de 90º00'. Dele, seguiu-se uma linha de 51,00 m até atingir o MP-4.

O MP-4, está localizado no vértice dos lados, que fazem alinhamento com a Rua Recife e a rua Guanabara com o ângulo interno de 90º00'. Dele, seguiu-se uma linha de 60,00 m, até atingir o MP-1.

Art. 2º — O imóvel discriminado no artigo anterior destina-se à construção da sede da Associação Matogrossense de Imprensa.

Art. 3º — Fica estipulado o prazo de 1 (um) ano para o início da obra e 2 (dois) para a sua conclusão.

Art. 4º — O não cumprimento do disposto nos artigos acima, implicará na reversão do imóvel doado ao Patrimônio Municipal.

Art. 5º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 16 de dezembro de 1.985.

ANILDO LIMA BARROS

Prefeito Municipal

WALDEMAR MARCONATO

Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

ROBERTO TAMBELINI

Procurador Geral do Município

## DECRETO Nº 1391/85

Altera o art. 1º do Decreto nº 1.215/85, que dispõe sobre criação e denominação de Escola no município de Cuiabá.

ANILDO LIMA BARROS, Prefeito Municipal de Cuiabá - MT, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de retificação da denominação da Escola deste Município, visando a correta grafia do prenome e patronímico do homenageado, Dr. Arthur Waldir Anfo,

## D E C R E T A :

Art. 1º — O art. 1º do Decreto nº 1.215, de 20 de junho de 1.985, que dispõe sobre criação e denominação de Escola no Município de Cuiabá, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º — Fica criada uma Escola no Bairro da Nova Zênova da Chua, neste Município, cuja denominação será "Escola Rural Mista Dr. ARTHUR WALDIR ANFO", que vem funcionando desde o dia 01 de fevereiro do corrente."

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 1.985.

Palácio Alencastro, Cuiabá, em 18 de dezembro de 1.985.

ANILDO LIMA BARROS - Prefeito Municipal

WALDEMAR MARCONATO

Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

VERA LÚCIA CINTRA ZAGO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

ROBERTO TAMBELINI

Procurador Geral do Município